

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2015

(DO SENHOR CAPITÃO AUGUSTO)

Altera o artigo 188 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Esta Resolução altera o art. 188 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados prevendo a votação sigilosa para matérias que endurecem a repressão ao crime organizado.

Art. 2º O artigo 188 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“Art. 188.....
.....

V – deliberação sobre projetos de lei que versem sobre o combate ao crime organizado.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A sociedade brasileira tem sido vitimada pelo crime organizado nacional e transnacional, que movimenta milhões de reais com suas atividades ilícitas, tornando-se um grande negócio financeiro à custa da vida de milhares de pessoas.

O povo espera que os poderes constituídos atuem de forma eficaz na contenção do avanço do crime organizado, e o principal poder para instrumentalizar o combate ao crime é o poder legislativo. Porém, muitos parlamentares estão sendo ameaçados e monitorados pelo crime, o que impede a discussão, a votação e a edição de leis endurecendo o combate ao crime.

Assim, precisamos criar mecanismos regimentais que protejam os parlamentares na votação dos projetos penais de combate ao crime organizado, pois o atual sistema que impõe a votação aberta impede ou inibe a atuação parlamentar.

Podemos citar como medidas semelhantes a operação mãos limpas na Itália, no combate ao crime organizado, inclusive com a figura do juiz sem nome, o qual permitiu elevar aquele país a um nível de paz e justiça social.

Temos certeza que os nobres pares aperfeiçoarão esse Projeto durante a sua tramitação. A sua aprovação permitirá a preservação da independência do parlamento e a integridade dos parlamentares e seus familiares.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Capitão Augusto
Deputado Federal
PR/SP